



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL Nº 011/CGEN/DREP/CCEI, DE 08 DE JUNHO
DE 2017

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO LICENCIATURA LETRAS ESPANHOL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – *Campus* CEILÂNDIA, Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro, nomeado pela Portaria Nº 48 de 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento da vaga para o cargo de representação no Colegiado do Curso **LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL** e convoca os discentes para eleições nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1. Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral.
- 1.2. O voto deverá ser direto, secreto.
- 1.3. A Comissão Eleitoral, estabelecida em Portaria pela Direção Geral, conduzirá todo o processo eleitoral.
- 1.4. A representação discente será escolhida pelos alunos do curso. O voto deverá ser direto, secreto e simultâneo. A eleição será para 1 (uma) vaga em virtude de vacância do cargo.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital e Divulgação da lista de eleitores	08/06/2017
Período de Inscrição	09/06 a 20/06
Homologação das Inscrições	21/06/2017
Campanha Eleitoral	22/06 a 28/06
Votação	29/06 08h às 12h Sala 03 – mini auditório

Apuração e Divulgação dos resultados provisórios	29/06 após as 19h.
Interposição de Recursos Contra resultados provisórios	30/06/2017
Divulgação dos Resultados Finais	04/07/2017

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual, será realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital. O formulário ficará disponível, apenas nos dias úteis, na recepção do Campus Ceilândia, nas datas previstas no cronograma.

3.2 Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

3.3 O horário de funcionamento da recepção para efetuar a inscrição será das **08h às 12h e 14h às 17h.**

4 . DO MANDATO

4.1.A representação dos discentes terá mandato de 02 anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Todos os discentes regularmente matriculados no curso Licenciatura Letras Espanhol.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

6.1. A relação de candidatos será afixada na Recepção no dia **21/06/2017 a partir das 15h.**

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. O período de campanha eleitoral será de **22/06 a 28/06/2017**, durante o turno diurno.

7.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

7.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até às 20h do dia **28/06/2017**, sob pena de impugnação da candidatura.

7.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

7.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

7.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

7.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

7.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.

7.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.

7.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

7.11. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

7.12. Não serão permitidas propagandas que:

7.12.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

7.12.2. contenham materiais sem autenticidade;

7.12.3. sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB;

7.12.4. utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1 A votação ocorrerá no dia:

a) **29/06/2017 – 08h às 12h.**

8.2 O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.

8.3 A votação acontecerá na **sala 03, Mini Auditório.**

9. DA APURAÇÃO DOS VOTO

9.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia **29/06/2017 após às 19h.**

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 A Interposição de Recursos Contra resultados provisórios, será realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste edital, pelo próprio candidato. O Formulário ficará disponível, na recepção do Campus Ceilândia no dia **30/06/2017 das 08h às 12h. e 14h às 17h.**

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final será afixada na Recepção do Campus no dia **04/07/2017** e posteriormente divulgada no site do IFB.

12. DA POSSE

12.1 O Diretor-Geral do Campus deverá publicar portaria interna divulgando os nomes dos representantes eleitos para o Colegiado de Curso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração da eleição

PROF. TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO

Diretor Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB n.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014

ORIGINAL ASSINADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

EDITAL Nº 011/CCEI, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO
LICENCIATURA LETRAS ESPANHOL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula:

Declaro conhecer o regulamento e o edital que regem este processo eleitoral.

Ceilândia, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato:

Nome: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO II

**EDITAL Nº 011/CGEN/DREP/CCEI, DE 08 DE JUNHO
DE 2017**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO
CURSO LICENCIATURA LETRAS ESPANHOL**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Matrícula:

Solicito, como candidato na eleição para representante discente do colegiado do curso Licenciatura Letras Espanhol, a revisão do resultado preliminar da apuração dos votos.

Ceilândia, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Comprovante de recebimento do formulário de interposição de recurso

Nome: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Responsável



Justificativa do Candidato